
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 1437/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado um contrato-programa, no âmbito da prestação de serviços de Formação Profissional, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 160.565,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 160.565,00€, referente à comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da prestação de serviços de Formação Profissional.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação – 3.2.7 – Formação, CE 04.01.01. PG – Transferências Correntes - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais aprovado para o ano económico de 2013.

20 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.